



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL



COMUNICADO OFICIAL N.º 013
12.07.2017 – 2018/2019

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS (RPO) - AFSETÚBAL
REGULAMENTAÇÃO RELACIONADA COM A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPAS “B”

FUTSAL

A VIGORAR A PARTIR DA ÉPOCA DESPORTIVA 2018/19

Para conhecimento dos clubes filiados, órgãos de comunicação social e demais interessados, comunicamos:

102.09 – Os clubes que pretendam inscrever-se nas provas de participação obrigatória mas que simultaneamente se encontram, na mesma categoria, a disputar provas de âmbito nacional ou distrital de participação facultativa, a AFS aceita a inscrição com os seguintes condicionalismos:

102.09.1 – No caso de a equipa pertencer ao escalão de seniores, a inscrição é condicionada a:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- b) Nenhum clube poderá constituir mais que uma equipa “B” por cada escalão;
- c) A situação desportiva da equipa “B” estará sempre subordinada à da equipa “A” não podendo ambas as equipas coincidir na mesma divisão;
- d) No caso da equipa “B”, obter classificação que desportivamente lhe confira o direito de acesso à divisão superior, onde esteja inscrita a equipa “A”, apurar-se-á para efeitos de subida, o clube classificado imediatamente abaixo;
- e) As equipas “B” descerão de divisão quando a sua classificação desportiva assim o determine;
- f) No caso da equipa principal descer de divisão, a equipa “B” descerá de forma automática à divisão imediatamente inferior, independentemente da classificação obtida na época desportiva em causa, sendo a vaga preenchida pelo Clube, melhor classificado nos lugares de descida da divisão onde competia a equipa “B”;
- g) É permitida a participação de equipas “B” na Taça AFS desde que a equipa “A” participe em provas Nacionais;
- h) *Se o clube constituir uma equipa “B” no escalão de seniores só é permitida a inscrição na ficha técnica dos jogos a disputar pelas equipas “B” (Mod.143):*





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

- Jogadores aptos a competirem na categoria sénior, com idades até vinte e um (21) anos (nascidos até ao ano de 1997);
- Até dois (2) jogadores com idade até vinte e três (23) anos (nascidos até ao ano de 1995)

102.09.2 – No caso de a equipa pertencer aos escalões de Juniores A (Sub/20) – Juniores B (Juvenis) – Juniores C (Iniciados), - Juniores D (Infantis) – Juniores E (Benjamins), nas provas de inscrição facultativa:

- a) Cada clube poderá inscrever em cada uma das provas distritais nos escalões de Juniores A (Sub/20) – Juniores B (Juvenis) – Juniores C (Iniciados) – Juniores D (Infantis) e Juniores E (Benjamins) o máximo de 2 (duas) equipas, denominando-se as mesmas de equipa “A” e equipa “B”;
- b) A AFS aceita a inscrição condicionada, que só poderá ser confirmada caso essa prova comporte mais de uma serie, sendo que as equipas ficam obrigatoriamente em series diferentes;
- c) Caso uma equipa inscreva, na mesma prova, mais que uma equipa, para efeitos de sorteio, a equipa designada como “A” ficará sempre integrada na serie correspondente à sua coordenada geográfica;
- d) Só à equipa “A” è permitido o acesso à fase ou fases seguintes da prova;
- e) Caso seja a equipa “B” a obter classificação que lhe permita acesso à fase seguinte, apurar-se-á para efeitos de subida o clube classificado imediatamente abaixo;
- f) A equipa “B” continuará a sua participação, na respectiva prova, juntamente com as equipas que disputam o Torneio Complementar;
- g) Jogador cujo clube participe com duas equipas nas provas distritais nestes escalões etários só pode ser utilizado ou inscrito na ficha de jogo de uma equipa, ficando vinculado a essa equipa até ao final da 1ª Fase da competição
- h) Terminada a 1ª Fase destas competições, os clubes que possuem 2 (equipas) a competir em cada uma das provas em título (equipa A e equipa B), ao iniciarem a 2ª fase desta prova (Fase Final – Fase Complementar- Torneio Complementar), podem realizar reajustamentos de jogadores nas respectivas equipas, não sendo permitido novos reajustamentos até final da competição.
- i) Com o início da 2ª Fase da prova voltam a aplicar-se na íntegra as limitações impostas na utilização de jogadores que se aplicaram na 1ª fase, até final da competição

102.09.3 – No caso de a equipa “A” pertencer ao escalão de Juniores A (Sub-20) ou ao escalão de Juniores B (Juvenis), e participar em provas nacionais:





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

- a) Clube que tenha a equipa – denominada **equipa A** a competir nos Campeonatos Nacionais de Juniores A (Sub-20) ou de Juniores B (Juvenis), poderá inscrever na prova distrital do respectivo escalão etário uma equipa denominada – equipa B.
- b) Nenhum clube poderá inscrever mais que uma equipa “B” por cada escalão.
- c) A situação desportiva da equipa “B” estará sempre subordinada à da equipa “A” não podendo ambas as equipas coincidir na mesma divisão.
- d) No caso da equipa “B” obter classificação que desportivamente lhe confira o direito de acesso à divisão superior, onde esteja inscrita a equipa “A”, apurar-se-á para efeitos de subida, o clube classificado imediatamente abaixo.
- e) No caso da equipa “B” obter classificação que desportivamente lhe confira o direito de acesso à fase ou fases seguintes da prova, apurar-se-á para efeito de acesso à fase ou fases seguintes da prova o clube classificado imediatamente abaixo.
 - o À equipa denominada – equipa” B” (escalão Juniores “A” Sub/20) só é permitida a inscrição na ficha técnica dos jogos (Mod. 143) - **até dois (2) jogadores SUB 20 (nascidos no ano de 1999).**

A Direcção da AF Setúbal

/AC.

